



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

**GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 04/2016, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016

REAJUSTA OS VALORES DE  
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE  
ACORDO COM A VARIAÇÃO DA INFLAÇÃO  
DO ANO DE 2015 CALCULADO PELO IGPM  
CONFORME DETERMINAÇÃO DO ART. 7º,  
§3º DA LEI MUNICIPAL Nº 571/2009.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE**, no uso das atribuições que  
lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 571/2009:

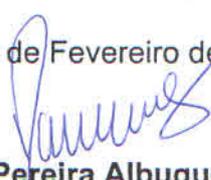
**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica reajustado os valores das alíquotas da Contribuição de  
Iluminação Pública do Município de Campo Alegre para o exercício de 2016 em 10,54%  
(dez vírgula cinquenta e quatro por cento) calculado de acordo com a variação da inflação  
do ano de 2015 medido pelo IGPM conforme determinação do art. 7º, §3º da Lei Municipal  
nº 571/2009.

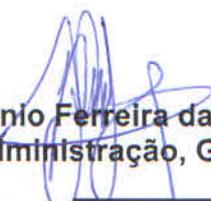
**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas  
as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Campo alegre/AL, 04 de Fevereiro de 2016.

  
**Pauline de Fátima Pereira Albuquerque**  
**Prefeita**

O presente Decreto foi publicado, registrado e arquivado na Secretaria de  
Administração desta municipalidade, em 04 de Fevereiro de 2016.

  
**José Antônio Ferreira da Silva**  
**Secretário Municipal de Administração, Gestão e Planejamento**

Rua Senador Máximo, 35 – 1º andar – Centro – CEP: 57.250-000 – Campo Alegre/AL  
Telefone: (82) 3275-1606 – FAX: (82) 3275-1388 – CNPJ: 12.264.628/0001-83